MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 142 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da FACET nº159/2014 e o contido no Processo Nº. 23005.002258/2008-61, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar alterações no **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA**, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

I. Diminuir o número de Eixos comuns a Universidade de 4 (quatro) para 2 (dois);

II. Diminuir o número de disciplinas Comuns à área de Formação de 6 (seis) para 4 (quatro) e definir as seguintes disciplinas:
   a) Álgebra Linear e Geometria Analítica, 72 h/a, FACET;
   b) Introdução ao Cálculo, 72 h/a, FACET;
   c) Probabilidade e Estatística, 72 h/a, FACET;
   d) Cálculo Diferencial e Integral I, 72 h/a, FACET.

III. Excluir do rol de obrigatórias as seguintes disciplinas:
   a) Algoritmos e Programação, 72h/a, FACET;
   b) Cálculo Diferencial e Integral II, 72 h/a, FACET;
   c) Cálculo Diferencial e Integral III, 72 h/a, FACET;
   d) Estágio Supervisionado no Ensino Médio, 162 h/a, FACET;
   e) Estruturas Algébricas, 72 h/a, FACET;
   f) História da Matemática, 72 h/a, FACET;
   g) Introdução à Informática, 72 h/a, FACET;
   h) Prática e Laboratório de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental, 72h/a, FACET;
   i) Prática e Laboratório de Ensino de Matemática no Ensino Médio, 72h/a, FACET.

IV. Incluir no rol de obrigatórias as seguintes disciplinas:
   a) Estruturas Algébricas I, 72 h/a, FACET;
   b) Prática de Ensino de Matemática I, 72 h/a, FACET;
   c) Prática de Ensino de Matemática II, 72 h/a, FACET;
   d) Estágio Supervisionado no Ensino Médio I, 90 h/a, FACET;
   e) Estágio Supervisionado no Ensino Médio II, 72 h/a, FACET;
   f) Cálculo II, 72 h/a, FACET;
   g) Cálculo III, 72 h/a, FACET;
   h) História da Matemática para o Ensino de Matemática, 72h/a8 h/a.

V. Alterar a distribuição da carga horária teórica (T) e prática (P) das disciplinas:
   a) Álgebra Linear de 54h/a T + 18h/a P para 72 T, FACET;
   b) Elementos de Geometria Plana de 54 h/a T + 18 h/a P para 72 h/a T, FACET;
   c) Elementos de Geometria Espacial de 54 h/a T + 18 h/a P para 72 h/a T, FACET;
   d) Probabilidade e Estatística, de 54 h/a T + 18 h/a P para 72 h/a T, FACET.

VI. Alterar ementas das seguintes disciplinas:
   a) Fundamentos da Matemática I, 72 h/a, FACET;
   b) Fundamentos da Matemática II, 72 h/a, FACET;
   c) Introdução a Teoria dos Números, 72 h/a, FACET;
   d) Aplicações da Informática no Ensino de Matemática II.

VII. Alterar ementa e redistribuir a carga horária teórica (T) e prática (P) das seguintes disciplinas:
   a) Informática na Educação Matemática, de 72 h/a P para 36 h/a P + 36 h/a T, FACET;
   b) Projeto e Pesquisa em Ensino e Educação Matemática, de 72 h/a P para 36 h/a P + 36 h/a T.

VIII. Criar as seguintes disciplinas obrigatórias:
   a) Álgebra Elementar, 72 h/a, FACET;
   b) Cálculo Vetorial, 36 h/a, FACET;
   c) Equações Diferenciais Ordinárias, 72 h/a, FACET;
   d) Estágio Supervisionado no Ensino Médio II, 72 h/a, FACET;
   e) Estruturas Algébricas II, 36 h/a, FACET;
   f) Prática de Ensino de Matemática III, 72 h/a, FACET;
   g) Prática de Ensino de Matemática IV, 72 h/a, FACET;
   h) Prática de Ensino de Matemática V, 72 h/a, FACET;
   i) Sequências e Séries, 72 h/a, FACET.

IX. Excluir do rol de eletivas as seguintes disciplinas:
   a) Tópicos de Álgebra I, 72 h/a, FACET;
   b) Tópicos de Álgebra II, 72 h/a, FACET;
   c) Tópicos de Análise I, 72 h/a, FACET;
   d) Tópicos de Análise II, 72 h/a, FACET;
   e) Tópicos de Educação Matemática I, 72 h/a, FACET;
   f) Tópicos de Educação Matemática II, 72 h/a, FACET;
   g) Tópicos de Estatística, 72 h/a, FACET;
   h) Tópicos de Física I, 72 h/a, FACET;
   i) Tópicos de Física II, 72 h/a, FACET;
   j) Tópicos de Geometria I, 72 h/a, FACET;
   k) Tópicos de Geometria II, 72 h/a, FACET;
   l) Tópicos de Matemática Aplicada I, 72 h/a, FACET;
   m) Tópicos de Matemática Aplicada II, 72 h/a, FACET;

n) Tópicos de Matemática do Ensino Básico I, 72 h/a, FACET;
o) Tópicos de Matemática do Ensino Básico II, 72 h/a, FACET;
p) Tópicos de Pesquisa Operacional, 72 h/a, FACET.

X. Alterar a carga horária total do curso de 3.462 h/a para 3.678 h/a, sem prejuízo aos alunos que ingressaram antes da data de aprovação dessa resolução.

Art. 2º O Curso de Matemática – Licenciatura, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:	2.800 horas;
c) mínima UFGD:	3.065 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:	3.678 horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo CNE:	6 semestres/3 anos;
b) mínimo UFGD:	6 semestres/3 anos;
c) ideal UFGD	8 semestres/4 anos;
d) máximo CNE:	não definido;
e) máximo UFGD:	14 semestres/ 7 anos;

III - Turno de funcionamento: Matutino e Noturno de segunda à sexta-feira e diurno aos sábados (NSMT);

IV - Número de vagas: 111 vagas anuais (51matutino; 60 NSMT)

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular.

VII - Grau conferido: Licenciado em Matemática.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015 para todos acadêmicos matriculados no curso.

Parágrafo Único. Os efeitos dessa Resolução não se aplicam aos prováveis formandos do primeiro semestre de 2015.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Matemática, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Profª. Dra. Marlene Estevão Marchetti
Presidente em exercício